

ADDITIONAL JOURNAL
ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
N.º 116 de 26/10/1973

DECRETO Nº 1657/73
de 25 de outubro de 1973

Dispõe sobre cassação de Alvará de Taxi e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exploração dos serviços de taxis - constitui permissão de serviço público;

CONSIDERANDO que essa permissão para exploração dos serviços de taxis tem que ser entendida sempre a título precário como convém ao interesse público, portanto passível de cassação sumária, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que prescreve o artigo 5º da Lei Municipal nº 1557, de 16 de junho de 1970 e o que consta do processo nº 14400/73,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam cassadas, a partir desta data, as permissões para exploração dos serviços de taxis dos Srs. DOMINGOS RODRIGUES FILHO e ADILSON ALVES.

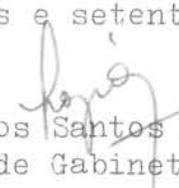
Artigo 2º - O Chefe do Departamento de Obras e Viação deverá tomar as providências necessárias através do Setor de Trânsito, - para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 25 de outubro de 1973.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e tres.*


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete